



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 909/2012

Concede Progressão na Carreira por Merecimentos aos Servidores Municipais do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 11º e inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 11º e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2010 à 31 de maio de 2012, ficando enquadrados, a contar de 01 de março de 2012 a 01 de maio de 2012, nas respectivas classes e referencias como segue abaixo discriminado:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde

Regime Jurídico: CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

GOA I – Grupo Ocupacional Administrativo I

Ord.	Nome	Data de Admissão	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Claudinéia da Silva Mincache	02.03.2009	01	02	C
02	Fabiano Alves Moreira	04.05.2009	01	02	B
03	Marli de Sousa Silva	12.05.2009	01	02	D
04	Michelle Guedes de Lívio	08.05.2009	01	02	B
05	Milene Aparecida Baganeme Leite	04.05.2009	01	02	A

Cargo/Função: Técnico de Enfermagem

Regime Jurídico: CLT

GOA II – Grupo Ocupacional Administrativo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 909/2012

FI 02

Ord.	Nome	Data de Admissão	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Leila Cristina de Oliveira de Paula	02.03.2009	17	18	A

Cargo/Função: Dentista

Regime Jurídico: CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

Grupo GOP – Grupo Ocupacional Profissional

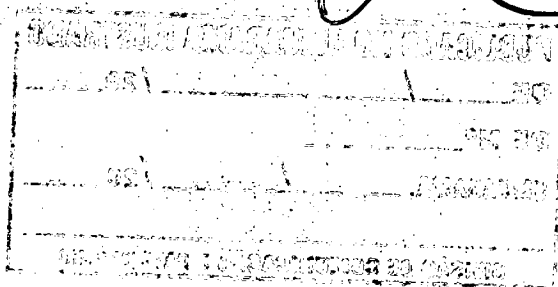
Ord.	Nome	Data de Admissão	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Luana Carla Pfau	04.05.2009	43	44	B
02	Rosemeri Kiefer	15.04.2009	43	44	A

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





AMARAUTU DE JACIMUN ARITUTUM

AMARAUTU DE JACIMUN ARITUTUM

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 19 / maio / 20 12

DE Nº 8481

UMUARAMA, 21 / maio / 20 12

Bruno D. Lima

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO